



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 50 DE 08 DE MAIO DE 2026.

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que objetiva alterar o Anexo I da Lei Municipal nº 1.254/22, promovendo adequação no quantitativo de cargos do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Monte Negro/RO.

A presente alteração decorre da necessidade de adequação da estrutura funcional da Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED à atual demanda da rede municipal de ensino, visando assegurar maior eficiência na prestação dos serviços educacionais, especialmente quanto ao atendimento dos alunos, transporte escolar e desenvolvimento das atividades pedagógicas.

As alterações propostas concentram-se no aumento quantitativo dos cargos de Professor, Técnico em Desenvolvimento Escolar, Técnico de Transporte Escolar e Monitor de Transporte Escolar, conforme solicitado no Memorando nº 332/SEMED/2026.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal
2025/2028

Câmara Municipal de Monte Negro Expediente Legislativo
Nº: 055/CM/2026
Data: 11/05/2026
Ass: Fabricio A. Monteiro





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 56 2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.254 de 08 de março de 2022, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do Fundo Municipal de Educação do Município de Monte Negro/RO, e dá outras providências.”

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, -Prefeito do Município de Monte Negro, no Estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I – Enquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino, da Lei Municipal nº 1.254, de 08 de março de 2022, passando a vigorar com as seguintes alterações quantitativas:

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Lei Municipal nº 1.254, de 08 de março de 2022, revogando-se a Lei 1.923, de 24 de março de 2026.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal
2025/2028





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Enquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino

Cargos deste Plano	Quantidade
Técnico Administrativo I	100
Técnico Administrativo II	5
Agente Gestão Escolar	8
Técnico em Desenvolvimento Escolar	6
Professor	180
Técnico de Transporte Escolar	35
Técnico de Suporte de Informática	07
Técnico Educacional de Creche	10
Cuidador	20
Monitor de Transporte Escolar	35

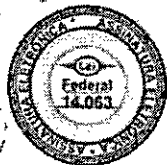




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2272 - SETOR 02

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*. **9- *3 em 08/05/2026 10:02:49, Cód. Autenticidade da Assinatura:
10H8.5302.4498.4666.3024, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.D76.59C** - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI - Nº 50/2026**

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2- *3, em 08/05/2026 - 08:56:46

Código de Autenticidade deste Documento: 08X7.7656.546A.A77X.0477

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

